



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 07/2019, de  
30 de Maio de 2019

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA”**

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, observado os termos da petição da servidora requerente

**R E S O L V E:**


**Art. 1º** Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Fartura, Sra. Maria Fernanda Pereira Barreto, lotada no cargo de **Dirigente da Secretaria**, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de Outubro de 2014 a 30 de Setembro de 2018, observadas as disposições do Art. 121 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

**P. Único** Os 90 (noventa) dias de Licença Prêmio serão gozadas conforme programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público, no decorrer do período de 5 (cinco) anos, conforme as determinações do Art. 122 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
30 de maio de 2019

  
Isnar Manoel dos Santos  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

  
José Luís Mola de Oliveira  
-Diretor Geral-